

17 de abril de 2026
Ano XIX - Nº 1.755 - R\$ 0,50

Mulheres com mamas densas poderão fazer ressonância magnética em unidades públicas de saúde

Mulheres com alta densidade mamária poderão ter direito a realizar exame de ressonância magnética, associado à mamografia, nas unidades públicas de saúde ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado.

Pág 02

Caixa e BB liberam abono salarial para nascidos em março e abril

Os trabalhadores nascidos em março e em abril que ganharam até R\$ 2.766 com carteira assinada em 2024 receberam nesta quarta-feira (15) o abono salarial.

Pág 10

Prefeitura de Búzios recebe primeiros caminhões da nova frota de coleta de lixo

Nesta segunda-feira (13), o prefeito Alexandre Martins recebeu os três primeiros caminhões da nova frota destinada à coleta de lixo no município. A chegada dos veículos ocorreu na sede da Prefeitura de Búzios...

Pág 10

Estado divulga mais de 2,5 mil oportunidades de emprego formal, estágio e Jovem Aprendiz

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda, divulga esta semana 2.528 oportunidades de emprego formal, estágio e Jovem Aprendiz no Rio de Janeiro. Nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana...

Pág 10

Búzios recebe primeira etapa do VAARJ 2026 neste fim de semana



Estadual de

VA' A

do Rio de Janeiro



Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos

UFRJ e Prefeitura de Macaé lançam manual para inclusão de estudantes com deficiência

Para oferecer orientações e recursos que promovam educação inclusiva para todos os estudantes com deficiência, a Comissão Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro de Macaé Acessível e Inclusiva (Cpai UFRJ/Macaé - @cpaiufrj) disponibilizou no link do Portal da Prefeitura de Macaé o Manual 'Inclusão no Ensino Superior: Contribuições Docentes para a Permanência e o Sucesso de Estudantes com Deficiência'. O manual pode ser adaptado a outros níveis de ensino.

Vinculada ao Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé, a Cpai UFRJ/Macaé é formada por docentes, técnicos e discentes, de caráter consultivo - pessoas com deficiência (PcD) ou não - que buscam garantir o direito à educação inclusiva, acessível e de qua-

lidade dentro das normas vigentes. Na perspectiva de que a educação inclusiva deve ser um compromisso coletivo, o manual apresenta orientações práticas, conceitos fundamentais, reflexões, sugestões de estratégias e dicas de abordagens pedagógicas que podem auxiliar o professor na construção de um espaço educacional mais justo.

O manual aborda os princípios da educação inclusiva e acolhimento no Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé; as barreiras para inclusão, o capacitismo, as tecnologias assistivas, deficiência física, visual, intelectual, auditiva, múltipla e psicossocial, além do Transtorno do Espectro Autista (TEA). O material contempla um compilado das principais leis e decretos relacionados aos direitos das PcD.

Búzios recebe primeira etapa do VAARJ 2026 neste fim de semana

Armação dos Búzios será palco da primeira etapa do VAARJ 2026, competição oficial da Federação Estadual de Canoa Havaiana, que acontece nos dias 18 e 19 de abril, no Porto da Barra, na Praia de Manguinhos. O evento conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria da Pesca e Esportes Náuticos, e promete reunir atletas e amantes do esporte em um dos cenários mais emblemáticos do município.

A competição conta com atletas de alto rendimento, categorias de base, equipes amadoras, famílias e público em geral, consolidando Búzios como referência no esporte náutico e no turismo esportivo. Durante os dois dias, o público poderá acompanhar disputas de alto nível, marcadas por técnica, resistência e espírito de equipe.

Com estrutura preparada para receber competidores e visi-

tantes, o evento alia organização e segurança à beleza natural da península, proporcionando uma experiência que une esporte, superação e conexão com o mar.

A realização da etapa fortalece o calendário esportivo da cidade e destaca o trabalho da Secretaria da Pesca e Esportes Náuticos no incentivo às modalidades aquáticas, além de fomentar o turismo e a economia local.

AdoraSom Gospel leva Valesca Mayssa e Julliany Souza ao Centro de Convenções de Macaé

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Turismo, promove nos dias 1º e 2 de maio a edição 2026 do AdoraSom Gospel, um dos eventos mais aguardados pelo público cristão da região. As apresentações acontecerão no Centro de Convenções de Macaé, sempre a partir das 19h, com entrada gratuita.

Abrindo a programação,

na sexta-feira (1º/05), a cantora Valesca Mayssa sobe ao palco trazendo um repertório marcado por louvor e adoração. Já no sábado (2/05), será a vez de Julliany Souza emocionar com canções que têm conquistado o público em todo o país.

Valesca e Julliany

Valesca Mayssa é conhe-

cida pela voz marcante e tem as canções "Eu sou teu Pai" e "Árvore Cortada" entre as músicas que fazem sucesso com o público. Já Julliany Souza integra a nova geração de cantores cristãos, interpretando louvores como "Quem é esse" e "Canção que não envelhece". Recentemente, as duas cantoras gravaram juntas e lançaram o single "Quem poderá".

Mulheres com mamas densas poderão fazer ressonância magnética em unidades públicas de saúde

Mulheres com alta densidade mamária poderão ter direito a realizar exame de ressonância magnética, associado à mamografia, nas unidades públicas de saúde ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado. É o que determina a Lei 11.155/26, das deputadas Carla Machado, Célia Jordão e Lucinha (todas dos PSD), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador em exercício, desembargador Ricardo Couto, e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (10/04).

O objetivo da proposta é ampliar as possibilidades de diagnóstico precoce do câncer de mama, especialmente



nos casos em que a mamografia apresenta limitações para identificar tumores. De acordo com o texto, o exame poderá

ser feito mediante avaliação e solicitação médica. A norma considera como densidade mamária elevada os casos classifica-

dos como tipo C, em que a composição mamária tem maior proporção de tecido fibroglandular do que tecido adiposo.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



Ata nº 006/2026 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO realizada em 14 de abril de 2026.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sede da **Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SEPOL**, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO. Estiveram presentes: a senhora Rafaella Coutinho Resende, Presidente deste Conselho; o senhor João Carlos Bezerra Barboza, Secretário Executivo deste Conselho; a senhora Márcia Terezinha Rangel, gestora SUAS no município; a senhora Fernanda Carvalho representante da Secretaria Municipal de Administração – SEADM; a senhora Michele Estarnecks, representante do Projeto Cana Viva; a senhora Flávia Pereira e o senhor Anderson dos Santos representantes da Associação São Benedito; a senhora Renata Montes, representante do Lar Fabiano de Cristo; a senhora Cândida Maria Pereira do Carmo, representando a Associação Pestalozzi de Araruama; o senhor Leonardo Oliveira representando a Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama – AFADA; o senhor Ian Favoretto representando o Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama – FMAS; a senhora Márcia Santos Silva e o senhor Francisco Carlos dos Santos representantes do Lar pra Idosos Resgatando Vidas e o senhor Natalício Ferreira na qualidade de ouvinte. Verificado o quórum regimental, o senhor João Carlos Bezerra Barboza deu início à reunião, solicitando autorização para gravação dos trabalhos, a qual foi concedida pelos conselheiros presentes. Em seguida foi apresentada a ordem do dia para esta reunião ordinária. Item I - Informações sobre o fomento; Item II - Aprovação à Adesão ao Termo de Responsabilidade e Compromisso para Cofinanciamento do Governo Federal; Item III - Aprovação de Recebimento de Emenda Parlamentar; Item IV - Etapa do Programa Laços Item V - Pedido de Inscrição de Instituição e Assuntos Gerais. No Item I – Informações sobre o Fomento, o senhor João Carlos Bezerra Barboza passou a palavra ao senhor Ian Favoretto, que informou que, no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), houve situação atípica quanto ao repasse de recursos por meio de termo de fomento. Esclareceu que, a partir deste ano, os repasses deverão observar a sistemática de chamamento público, conforme já debatido anteriormente no âmbito do COMASO. Contudo, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, a Procuradoria Geral do Município orientou que, excepcionalmente, fosse celebrado termo de fomento em caráter precário, com vigência de 90 (noventa) dias, procedendo-se, entretanto, ao repasse integral do valor global às instituições, a fim de evitar prejuízo decorrente da limitação temporal. O senhor Ian Favoretto esclareceu que os valores já foram transferidos integralmente às instituições e que, por orientação da Procuradoria, deverá ser realizada prestação de contas mensal, até o final do exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), sempre até o mês subsequente ao da execução da despesa. A senhora Cândida Maria Pereira do Carmo manifestou surpresa quanto ao depósito integral do valor, mencionando montante aproximado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e questionou se haveria obrigatoriedade de execução total até 06 (seis) de maio. O senhor Ian Favoretto esclareceu que não há exigência de execução integral imediata, podendo a instituição realizar a aplicação dos recursos de forma gradual, desde que respeitado o plano de trabalho e observada a prestação de

contas mensal. A senhora Cândida Maria Pereira do Carmo questionou acerca da possibilidade de ressarcimento de despesas realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março, anteriores ao repasse, desde que previstas no plano de trabalho. O senhor Ian Favoretto esclareceu que, caso tais despesas estejam devidamente contempladas no plano aprovado, é possível sua inclusão na prestação de contas, comprometendo-se a confirmar o entendimento junto aos órgãos de controle. Informou, ainda, que a prestação de contas será encaminhada à Procuradoria Geral do Município, com parecer do Conselho. A senhora Flávia Pereira também indagou sobre a possibilidade de ressarcimento, ao que o senhor Ian Favoretto reiterou que consultará formalmente a Controladoria. A senhora Cândida Maria Pereira do Carmo registrou preocupação quanto à defasagem dos valores repassados, ressaltando que as instituições estão há 05 (cinco) anos sem reajuste, apesar do aumento significativo dos custos operacionais. O senhor Ian Favoretto informou que eventual reajuste deverá ser tratado junto à Procuradoria, esclarecendo que, para o próximo exercício, será adotado o procedimento regular de chamamento público, admitindo-se, quando cabível, a inexigibilidade. Encerradas as manifestações e sanadas as dúvidas, passou-se ao Item II – Aprovação da Adesão ao Termo de Responsabilidade e Compromisso para Cofinanciamento do Governo Federal. O senhor Ian Favoretto, a pedido da senhora Márcia Terezinha Rangel, apresentou o termo referente ao fortalecimento do Centro POP, no âmbito de parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, do Ministério da Justiça. Informou que, mediante adesão formal até 30 (trinta) de abril, o município fará jus a repasse estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a título de recurso extraordinário, destinado ao fortalecimento das ações do Centro POP, incluindo qualificação de equipes, custeio de pessoal, melhoria de espaços, promoção do acesso a direitos e desenvolvimento de estratégias de redução de danos. Esclareceu que o sistema “Sou SUAS” exige manifestação formal do Conselho. Submetida a matéria à apreciação, o Conselho aprovou, por unanimidade, a adesão ao Termo de Responsabilidade e Compromisso para fortalecimento do Centro POP. No Item III – Aprovação de Recebimento de Emendas Parlamentares, o senhor João Carlos Bezerra Barboza informou sobre a destinação de 02 (duas) emendas parlamentares, sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a Associação Pestalozzi de Araruama e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Projeto Neemias, ambas de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, Emenda nº Funcional Programática nº 20.36901.10.302.5118.219G.0001, classificadas como GND 03, mediante apresentação de plano de ação e análise técnica do Ministério do Desenvolvimento Social. A senhora Flávia Pereira relatou que a Associação São Benedito já recebeu emenda diretamente, sem intermediação do Fundo, tendo sido esclarecido pelo senhor João Carlos Bezerra Barboza que existem modalidades distintas, inclusive repasse fundo a fundo e transferência direta à instituição, ambas regulares conforme a natureza do recurso. O senhor Leonardo Oliveira informou que sua instituição também foi contemplada anteriormente com emenda que possibilitou a instalação de 60 (sessenta) placas solares. Após discussão, o Conselho aprovou, por unanimidade, o recebimento das referidas emendas. A senhora Michele Estarnecks sugeriu que as instituições procurem o Conselho em caso de dúvidas quanto à instrução processual, sugestão acolhida por todos. No Item IV – Pedido de Inscrição de Instituição, a senhora Márcia Santos Silva, representante da ILPI Resgatando Vidas, informou que a instituição atua há 02 (dois) anos no bairro

Rio do Limão, prestando atendimento a idosos, e solicitou a inscrição junto ao Conselho. A senhora Cândida Maria Pereira do Carmo esclareceu que a entidade também deverá manter regularidade junto ao Conselho do Idoso. O senhor João Carlos Bezerra Barboza informou que a documentação foi protocolada e analisada preliminarmente, encontrando-se regular, restando pendente a visita in loco pela comissão competente. Ficou deliberado que a comissão de visitas realizará inspeção para emissão de parecer quanto à inscrição.

No Item V – Informe sobre Etapa do Programa Laços, o senhor João Carlos Bezerra Barboza comunicou o recebimento de memorando informando que nova etapa do Programa Laços está prevista para o dia 24 (vinte e quatro) de abril, na Praça Escola Ecológica Prefeito Antônio Valladares. Nos Assuntos Gerais, a senhora Cândida Maria Pereira do Carmo sugeriu que o Conselho articule junto ao Poder Executivo e ao Legislativo Municipal a criação de emendas impositivas no âmbito municipal, a fim de fortalecer o financiamento das entidades socioassistenciais, mencionando experiências exitosas em outros municípios. Após debate, ficou o Conselho incumbido de formalizar solicitação por meio de ofício ao Poder Executivo para tratar da matéria. Nada mais havendo a tratar, a senhora Rafaella Coutinho Resende agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, João Carlos Bezerra Barboza, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

Araruama, 14 de abril de 2026.


RAFAELLA COUTINHO RESENDE
 Presidente - COMASO
 Matrícula: 5904-8


JOÃO CARLOS BARBOZA
 Secretário Executivo - COMASO

Matrícula: 1203290-1

RESOLUÇÃO COMASO Nº 006 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Termo de Responsabilidade e Compromisso para Cofinanciamento do Governo Federal, destinado ao fortalecimento do Centro POP, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA – COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a organização da Assistência Social e define o controle social como diretriz fundamental da política pública;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - RESOLUÇÃO COMASO Nº 006

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social e na fiscalização da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, destinados ao cofinanciamento das ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Considerando a responsabilidade dos entes federativos na gestão, financiamento e execução da política de assistência social, por meio do cofinanciamento fundo a fundo;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar e fiscalizar a execução da política de assistência social, inclusive quanto à aplicação dos recursos públicos;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 (onze) de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, incluindo o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, executado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à população em situação de rua no Município de Araruama, por meio da qualificação da oferta do Centro POP;

RESOLUÇÃO COMASO Nº 007 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do recebimento de emendas parlamentares destinadas à Associação Pestalozzi de Araruama e ao Projeto Neemias, para fins de análise e demais providências junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA – COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a organização da Assistência Social e define o controle social como diretriz fundamental da política pública;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social e na fiscalização da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33, de 12 (doze) de

Considerando a possibilidade de adesão ao Termo de Responsabilidade e Compromisso disponibilizado pelo Governo Federal, por intermédio do sistema “Sou SUAS”, visando ao cofinanciamento federal para fortalecimento do Centro POP;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, em reunião extraordinária realizada em 14 (quatorze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), conforme Ata nº 006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Araruama ao Termo de Responsabilidade e Compromisso para Cofinanciamento do Governo Federal, destinado ao fortalecimento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O cofinanciamento federal a que se refere esta Resolução destina-se ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Centro POP, podendo contemplar, entre outras finalidades:

- I – qualificação e ampliação das equipes de referência;
- II – custeio de recursos humanos vinculados ao serviço;
- III – melhoria da estrutura física e dos espaços de

dezembro de 2012), que estabelecem as diretrizes para a gestão, financiamento e controle social da política de assistência social;

Considerando as normas federais que disciplinam as transferências voluntárias e as transferências especiais oriundas de emendas parlamentares destinadas às entidades da rede socioassistencial;

Considerando a necessidade de manifestação formal do Conselho Municipal de Assistência Social para fins de inserção, tramitação e análise técnica dos respectivos planos de ação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Considerando a deliberação do plenário do COMASO em reunião extraordinária realizada em 14 (quatorze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), conforme Ata nº 006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de 02 (duas) emendas parlamentares de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, classificadas como GND 03 (três), Emenda nº 39420005 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte mil e cinco), Funcional Programática nº 20.36901.10.302.5118.219G.0001, destinadas às seguintes entidades da rede socioassistencial do Município de Araruama:

- I – Associação Pestalozzi de Araruama, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- II – Projeto Neemias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem

atendimento e convivência;

IV – promoção do acesso da população em situação de rua aos direitos socioassistenciais e à rede intersetorial;

V – desenvolvimento de estratégias de redução de danos e fortalecimento das ações de proteção social especial de média complexidade.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º A gestão e aplicação dos recursos serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 15 de abril de 2026.


RAFAELLA COUTINHO RESENDE
Presidente - COMASO
Mat.: 5904-8

mil reais).

Art. 2º O montante total aprovado corresponde a R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme planos de ação apresentados pelas entidades beneficiárias e submetidos à análise técnica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar a legislação vigente, as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama – FMAS proceder aos trâmites administrativos necessários ao recebimento e eventual repasse dos recursos, observadas as normas federais pertinentes, ficando o COMASO responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle social da execução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 15 de abril de 2026.


RAFAELLA COUTINHO RESENDE
Presidente - COMASO
Mat.: 5904-8



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 226/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5052/2026.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **TATIANA DAMIANI ORTOLON, Merendeira**, matrícula nº 9758-6, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5052/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 10/03/2026 e término em 05/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 228/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4468/2026.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **SILVANA FARIA RAMOS CHAVES, Técnico Enfermagem**, matrícula nº 990164-7, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 4468/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 20/03/2026 e término em 15/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 230/2026
DE 10 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 4227/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **REGINA CELIA SOUZA DOS SANTOS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11871-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: erguer e carregar pesos acima de 5 kg, permanecer de pé ou sentada continuamente, subir e descer escadas e rampas continuamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 4227/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 09/03/2026 e término em 04/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 227/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5096/2026.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **GERSONITA DE LIMA COUTINHO DOS SANTOS, Merendeira**, matrícula nº 12836-8, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5096/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 10/03/2026 e término em 05/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 229/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4760/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NATHÁLIA PEREIRA DA COSTA, Farmacêutico**, matrícula nº 131833-0, 04 (quatro) anos, de **Licença para Acompanhar Cônjuge**, nos termos do Artigo 128 e parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, conforme Processo nº 4760/2026 de 05/03/2026, com início em 13/04/2026 e término em 13/04/2030.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 231/2026
DE 10 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 4164/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **MOACIR GOMES DA COSTA JUNIOR, Professor I**, matrícula nº 6736-9, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: sala de aula, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 4164/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 07/03/2026 e término em 02/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 232/2026
DE 10 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 5161/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **LUIZA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Merendeira**, matrícula nº 128414-2, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: pegar peso, varrição, subir e descer escada continuamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5161/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 11/03/2026 e término em 06/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 234/2026
DE 10 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 4541/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **HERIDA SA THIMOTEO VALLIM, Merendeira**, matrícula nº 135074-9, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: pegar e carregar pesos, movimentos repetitivos, assim como manusear utensílios de cozinha (panela, caldeirão, conchas, etc), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 4541/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 30/03/2026 e término em 25/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 236/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5318/2026.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **MICHELE CIRA MACEDO MACIEL FOX, Enfermeiro I**, matrícula nº 19275-9, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 90 (noventa) dias, de acordo com o Processo nº 5318/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 12/03/2026 e término em 09/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 233/2026
DE 10 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 4981/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **MARCILENE FELICIO GOMES, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11862-1, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: subir, descer escadas e rampas continuamente, manusear artefatos pontiagudos, locais de risco, com fogo e produtos químicos, varrição, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 4981/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 30/03/2026 e término em 29/03/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 235/2026
DE 10 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 5140/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **NADIR MARINHO DE SIQUEIRA, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 13167-9, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: varrição, pegar peso > 5 kg, subir e descer escada continuamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5140/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 30/03/2026 e término em 25/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 237/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 2900/2026.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **SUELLEN DOS SANTOS PORTO QUINTANILHA DE MORAES, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 134444-7, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 2900/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 20/01/2026 e término em 19/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 238/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20744/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSIANE DE SOUZA CAMPOS, Professor II**, matrículas nº 12323-4, 165 (cento e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 20744/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 08/09/2025 e término em 19/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 240/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4581/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **VIVIAN CRISTINA VALENTE, Professor II**, matrículas nº 130752-5, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 4581/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/03/2026 e término em 14/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 242/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4507/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **RENATA PEREIRA BRANDÃO DE CARVALHO, Oficial Administrativo**, matrículas nº 993093-0, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 4507/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 14/03/2026 e término em 09/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 239/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5246/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUCIANA SAMPAIO, Serv. Ser. Pesado**, matrículas nº 11879-6, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5246/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 11/03/2026 e término em 06/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 241/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4946/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **DAVILA DA SILVA FARIA, Merendeira**, matrículas nº 137831-7, 7 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 4946/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 06/03/2026 e término em 12/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 243/2026
DE 14 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 4313/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **ANDREA TOSCAN BEGOTTO, Merendeira**, matrícula nº 133470-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: permanecer de pé em tempo prolongado, subir e descer escadas e rampas, caminhadas prolongadas e carregar peso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 4313/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 08/04/2026 e término em 04/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 244/2026
DE 14 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 5324/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **ADRIANA RODRIGUES DE CAMPOS, Professor II**, matrícula nº 121802-6 e 133236-8, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: Sala de aula, pelo período de 281 (duzentos e oitenta e um) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5324/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/03/2026 e término em 31/12/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 246/2026
DE 14 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 6118/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **ANA MARIA ALVES LEITE, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 6833-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: pegar peso >3kg, varrição, subir e descer escada continuamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 6118/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 23/03/2026 e término em 18/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 248/2026
DE 14 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5362/2026.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **ALCIONE MARINHO SIQUEIRA, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 13244-6, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5362/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 06/04/2026 e término em 02/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 245/2026
DE 14 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5137/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA FERNANDA DE ARAUJO QUEIROZ, Merendeira**, matrículas nº 122381-0, 25 (vinte e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5137/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 13/03/2026 e término em 06/04/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 247/2026
DE 14 ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 5478/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **NILMA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA, Professor II**, matrícula nº 8365-8, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição em: sala de aula, pelo período de 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5478/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 13/03/2026 e término em 31/12/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 249/2026
DE 14 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1084/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ELIETE QUINTANILHA SOUZA, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 9161-8, 06(seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 23/03/2009 a 22/03/2014 e 23/03/2014 a 22/03/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 1084/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2026 e término em 01/07/2026.

*Deduzidos os anos de 2019 e 2020 devido a afastamentos e cedência sem vencimentos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 250/2026 **DE 16 ABRIL DE 2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 111, 118, 119, 120 e 121 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama (Lei nº 548/1985); CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde depende de inspeção e homologação por órgão médico oficial; CONSIDERANDO o dever da Administração de exercer controle rigoroso sobre afastamentos, evitando irregularidades e prejuízo ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º - O afastamento por motivo de saúde somente será reconhecido mediante:

- I – apresentação de atestado médico;
- II – submissão obrigatória à perícia médica oficial do Município;
- III – homologação do afastamento pelo órgão competente.

Art. 2º - O servidor deverá submeter-se à perícia médica oficial no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de emissão do atestado médico, salvo impossibilidade justificada.

Art. 3º - A não submissão à perícia médica no prazo estabelecido poderá implicar, após apuração:

- I – não homologação do atestado médico;
- II – indeferimento do afastamento;
- III – registro das ausências como faltas injustificadas;
- IV – desconto remuneratório correspondente;
- V – apuração de responsabilidade funcional.

Art. 4º - Nos termos do Estatuto:

- I – é obrigatória a inspeção médica para concessão de licença;
- II – o servidor não poderá recusar-se à perícia, sob pena de suspensão de vencimentos;
- III – a ausência de validação médica implica retorno obrigatório ao trabalho.

Art. 5º - O atestado médico apresentado deverá conter:

- I – identificação do profissional emitente;
- II – número de registro no conselho de classe;
- III – data de emissão;
- IV – período de afastamento;
- V – assinatura;
- VI – identificação do servidor.

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos requisitos previstos neste artigo poderá ensejar diligência para complementação, e, não sanada a irregularidade, implicará o não reconhecimento do atestado para fins de homologação do afastamento.

Art. 6º - A perícia médica oficial poderá:

- I – homologar;
- II – indeferir;
- III – reduzir ou ampliar o período;
- IV – determinar retorno imediato;
- V – encaminhar para junta médica.

Art. 7º - A apresentação de documento médico falso, adulterado ou irregular implicará:

- I – instauração de processo administrativo disciplinar;
- II – aplicação das penalidades previstas no Estatuto;
- III – comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público.

Art. 8º - Compete ao setor de Recursos Humanos:

- I – controlar prazos e afastamentos;
- II – notificar formalmente o servidor;
- III – encaminhar à perícia;
- IV – registrar ocorrências funcionais;
- V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 9º - Compete à chefia imediata:

- I – comunicar ausência do servidor no primeiro dia;
- II – exigir comprovação formal;
- III – reportar descumprimentos.

Art. 10 - O descumprimento desta Portaria caracteriza infração funcional, sujeitando o servidor à apuração de responsabilidade.

Art. 11 - Esta Portaria possui natureza regulamentar, não afastando a aplicação integral do Estatuto dos Servidores.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araruama, 16 de abril de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9



Siga o @GovRJ,
curta, comente
e compartilhe!



Prefeitura de Búzios recebe primeiros caminhões da nova frota de coleta de lixo

Nesta segunda-feira (13), o prefeito Alexandre Martins recebeu os três primeiros caminhões da nova frota destinada à coleta de lixo no município. A chegada dos veículos ocorreu na sede da Prefeitura de Búzios e contou com a presença do vice-prefeito e secretário de Serviços Públicos, Leandro Pereira.

A iniciativa marca o iní-

cio do processo de modernização completa do serviço de coleta de resíduos sólidos na cidade. A nova frota contará com veículos zero quilômetro, incluindo caminhonetes que serão utilizadas como apoio operacional, especialmente em ruas mais estreitas, garantindo maior eficiência e abrangência do serviço.

Os caminhões estão

equipados com tecnologia de monitoramento em tempo real, com três câmeras instaladas em pontos estratégicos dos veículos. O sistema permite o acompanhamento de toda a operação de coleta via satélite, proporcionando mais transparência e controle das atividades. As imagens poderão ser acessadas por toda a equipe da Secretaria de Serviços Públi-

cos, além do prefeito Alexandre Martins, diretamente de seu gabinete.

De acordo com o secretário de Serviços Públicos, Leandro Pereira, a substituição da frota ocorrerá de forma gradual, com a chegada de três novos caminhões a cada semana, até que todos os veículos antigos sejam completamente renovados. A medida visa aumentar a

eficiência do serviço, otimizar as rotas de coleta e oferecer melhores condições de trabalho às equipes responsáveis.

Com a modernização, a administração municipal reforça o compromisso com a qualidade dos serviços públicos e com a manutenção da limpeza urbana, contribuindo para a preservação ambiental e o bem-estar da população buziana.

Estado divulga mais de 2,5 mil oportunidades de emprego formal, estágio e Jovem Aprendiz

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda, divulga esta semana 2.528 oportunidades de emprego formal, estágio e Jovem Aprendiz no Rio de Janeiro. Nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana, a equipe do Sistema Nacional de Emprego (Sine) captou 823 vagas formais. Para quem busca estágio ou uma chance como Jovem Aprendiz, há um total de 1.705 vagas: 189 ofertadas pela Fundação Mudes e 1.516 pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

Na Região Metropolitana, estão concentradas 74,2% das vagas: são 611 chances de trabalho, sendo 101 destinadas,

exclusivamente, a pessoas com deficiência (PcD). Para esse público, destacam-se oportunidades como ajudante de pedreiro, armazenista, auxiliar de orientação pedagógica, auxiliar de escritório e auxiliar de logística, com salários que variam de um a dois mínimos (R\$1.621 a R\$3.242). Também se destacam vagas com maiores faixas salariais, como as de encarregado de obras, com remuneração de três a quatro salários mínimos (R\$ 4.863 a R\$ 6.484), além de oportunidades para serralheiro, pedreiro, bombeiro hidráulico e motorista de caminhão pipa, com salários entre dois e três mínimos (R\$3.242 a R\$4.863).

Para quem busca em-

prego no Médio Paraíba, há 154 oportunidades com salário médio de R\$3.242 e exigência do Ensino Fundamental completo. Já na Serra, a captação de vagas reuniu 59 posições em Teresópolis, como as de auxiliar financeiro, auxiliar operacional de logística, churrasqueiro e supervisor de vendas. A remuneração varia de um a dois salários mínimos (R\$1.621 a R\$3.242) e possui diferentes níveis de escolaridade.

De acordo com o Observatório do Trabalho do Governo do Rio, as vagas de emprego formal disponibilizadas estão distribuídas pelos setores de Serviços (54%) e Comércio (46%). A maioria dos empre-

gadores pede o Ensino Médio completo (31,2%), oferece até dois salários mínimos (65,5%) e exige experiência anterior (78,9%).

A secretaria lembra que é importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine, levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as oportunidades oferecidas podem ser

encontrados no Painel Interativo de Vagas, disponível no site www.rj.gov.br/trabalho.

Uma parceria com as instituições Fundação Mudes e CIEE resultou na oferta de estágios para diferentes níveis de escolaridade, além de oportunidades para jovem aprendiz. A Fundação Mudes oferece, esta semana, 189 vagas de estágio nos níveis Superior, Médio e Técnico. Para se candidatar, basta acessar www.mudes.org.br. Já o CIEE oferece 1.516 oportunidades de estágio para diferentes níveis de escolaridade e para Jovem Aprendiz. Informações mais detalhadas podem ser obtidas em www.ciee.org.br.

Caixa e BB liberam abono salarial para nascidos em março e abril

Os trabalhadores nascidos em março e em abril que ganharam até R\$ 2.766 com carteira assinada em 2024 receberam nesta quarta-feira (15) o abono salarial. Neste terceiro lote, foram liberados R\$ 5,4 bilhões para cerca de 4,2 milhões de beneficiários.

O valor do benefício varia de R\$ 136 a R\$ 1.621, conforme a quantidade de meses trabalhados em 2024.

O calendário segue de forma escalonada ao longo de 2026, de acordo com o mês de nascimento.

Do total de contemplados em fevereiro:

- 3.826.355 são trabalhadores da iniciativa privada,

inscritos no Programa de Integração Social (PIS), com pagamento feito pela Caixa Econômica Federal, somando cerca de R\$ 4,8 bilhões;

- 446.626 são servidores públicos, inscritos no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), pagos pelo Banco do Brasil, com total de cerca de R\$ 600 milhões.

Tem direito ao benefício o trabalhador que:

- Está inscrito no Pis/Pasep há pelo menos cinco anos;

- Trabalhou com carteira assinada por no mínimo 30 dias em 2024;

- Recebeu remunera-

ção média mensal de até R\$ 2.766 no ano-base;

- Teve os dados corretamente informados pelo empregador no e-Social.

Instituído pela Lei nº 7.998/90, o abono salarial pode chegar até a um salário mínimo, proporcional ao período trabalhado.

Os recursos vêm do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com a habilitação feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

PIS

A Caixa Econômica Federal realiza o pagamento prioritariamente por:

- Crédito em conta cor-

rente ou poupança da Caixa;

- Depósito em Poupança Social Digital, movimentada pelo aplicativo Caixa Tem.

Quem não tem conta pode sacar:

- Com Cartão Social e senha em lotéricas, caixas eletrônicas e correspondentes CAIXAAqui;

- Nas agências, com documento oficial com foto;

- Sem cartão, por meio de biometria cadastrada.

Pasep

O Banco do Brasil faz o pagamento por:

- Crédito em conta bancária;

- Transferência via TED

ou Pix;

- Saque presencial nas agências, para quem não é correntista e não possui chave Pix.

Os trabalhadores podem verificar informações sobre valor, data e habilitação pelos seguintes canais:

- Aplicativo Carteira de Trabalho Digital;

- Portal Gov.br;

- Telefone 158 (Ministério do Trabalho);

- Aplicativos Caixa Tem e Benefícios Sociais Caixa;

- Atendimento Caixa ao Cidadão: 0800-726-0207.

A expectativa é que, este ano, cerca de 22,2 milhões de trabalhadores recebam o abono salarial.